

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 005/2021, CELEBRADO
ENTRE CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO
SUL E A EMPRESA ST SERVIÇOS EM
CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS nº 546012.

CONTRATADA: ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.960.484/0001-20, sediada na Travessa Munhoz, nº 36, Centro, CEP: 79.700-000, Fátima do Sul/MS, neste ato representada pelo administrador, Sr (a). Guterres Alves Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 1053505 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 959.769.811-00.

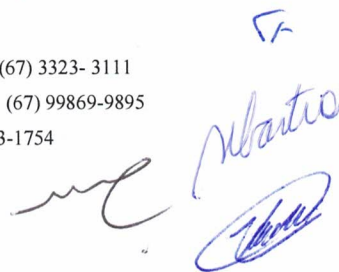
OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 06/04/2022 a 05/04/2023.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO”

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 108.910,00 (cento e oito mil novecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.

2

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS nº 85775
Presidente

Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS nº 546012

GUTTERRES ALVES
PEREIRA:95976981
100

Assinado de forma digital
por GUTTERRES ALVES
PEREIRA:95976981100
Dados: 2022.03.21
15:47:51 -04'00'

ST SERVICOS EM
CONSTRUCAO
EIRELI:37960484000
120

Assinado de forma digital por ST
SERVICOS EM CONSTRUCAO
EIRELI:37960484000120
Dados: 2022.03.21 15:48:13
-04'00'

CONTRATADA – ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA
Guterres Alves Pereira
Administrador
CPF nº 959.769.811-00

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DE ACORDO:



Douglas de Costa Cardoso
CRP/MS 12132

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Thiago Flávio Ribeiro Penha
CPF: 960.128.031-68

2. Nome: _____
CPF: _____